



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7900
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.932 – 23/04/2021

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC).

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o parágrafo único do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo único deste Decreto terá a atribuição de conduzir as ações no sentido de garantir a adequação do sistema contratado pela Administração Municipal – SIAFIC aos requisitos mínimos de qualidade, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III – 02 (dois) servidores municipais do Controle Interno.

§ 1º - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de Licitação, ou do contrato ou manutenção do SIAFIC, deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.




Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de abril de 2021.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Gentílio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
C.G.C. 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

ITEM	AÇÃO	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	COMO SERÁ FEITO	RESULTADOS ESPERADOS
1	Nomear uma comissão de estudos, avaliação e adequação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	05/05/2021	31/05/2021	Prefeito	Publicação de Portaria instituindo a Comissão responsável pela avaliação e condução do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto Federal nº 10.540/2020	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.
2	Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade atual aos padrões mínimos de qualidade do Decreto Federal nº 10.540/2020)	01/06/2021	31/08/2021	Comissão do Plano de Ação	- Analisar o Decreto Federal nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação atual.	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.
3	Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	01/09/2021	31/12/2021	Comissão do Plano de Ação	- Apresentar à empresa a análise comparativa entre o Decreto Federal nº 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Fazer o acompanhamento dos procedimentos de adequação.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente.
4	Adequação no descritivo do edital de licitações ou no contrato da empresa fornecedora atual para que as futuras prestações de serviços estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	01/01/2022	31/12/2022	Sector Suprimentos/ Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação ou alterar as cláusulas contratuais da empresa fornecedora atual do SIAFIC para atender aos critérios exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.